



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL RETIFICADO Nº 1

AO
EDITAL SRI Nº 8/2025
32ª JORNADAS JOVENS PESQUISADORES

Associação das Universidades Grupo Montevideo - AUGM

TEMA: *“La Educación y la ciencia transforman realidades”*

Universidad Nacional de Tucumán - Argentina
5, 6 e 7 de novembro de 2025

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), no âmbito do evento [32ª Jornadas Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo Montevideo \(AUGM\)](#), torna público o presente Edital e convida os (as) estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) da UFG a se candidatarem à pré-seleção para participação, com apresentação de trabalho, na referida Jornada nos dias 5,6 e 7 de novembro de 2025 na *Universidad Nacional de Tucumán*, Cidade de San Miguel de Tucumán, Argentina, em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG Nº 1849/2023](#), a [Instrução Normativa CGRAD-CEPEC 01/2024](#), orientações do evento e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVO DAS JORNADAS

Incentivar e promover as redes interpessoais de caráter científico e acadêmico, e possíveis grupos de investigação científica regional, em particular de jovens cientistas de países membros da AUGM.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão se inscrever para participar da **32ª Jornadas de Jovens Pesquisadores (JJP) AUGM** estudantes de graduação e de pós-graduação (nos níveis de mestrado ou doutorado), regularmente vinculados à UFG, que sejam autores ou coautores de trabalho de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico.

2.2. Não serão admitidos trabalhos de autores (as) ou coautores (as) que já tenham doutorado ou pós-doutorado.

2.3. Não serão admitidos trabalhos de autores (as) ou coautores (as) que tenham mais de 35 anos, conforme previsto no "Guia para organização e Desenvolvimento das Jornadas Jovens Pesquisadores, item 6.1.4, disponível em http://grupomontevideo.org/sitio/wp-content/uploads/2018/08/JJI-Guia-Organizacion-y-Desarrollo_2015-vf.pdf

2.4. Os trabalhos submetidos à avaliação de que trata este Edital devem ser supervisionados por até 2 (dois) docentes da UFG. Neste caso, deverá ser especificado o (s) a (s) docente (s) responsável (is) pela orientação do trabalho.

2.5. Serão priorizados trabalhos de pesquisadores (as) que não tenham participado de versões anteriores das JJP e que estejam iniciando na pesquisa.

3. NÚMERO DE PARTICIPANTES E AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. A UFG selecionará até 40 (quarenta) trabalhos para participação no evento, porém a concessão de auxílio financeiro pela UFG seguirá as seguintes regras:

3.1.1. O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será concedido a cada um dos 10 (dez) melhores trabalhos classificados neste Edital, para cobrir parcialmente as despesas com alimentação, deslocamento, hospedagem e seguro de saúde.

3.1.2. Serão selecionados 6 (seis) trabalhos de graduação, 2 (dois) de mestrado e 2 (dois) de doutorado.

3.1.3. Serão selecionados no máximo 4 (quatro) trabalhos para cada um dos eixos temáticos.

3.1.4. O auxílio financeiro será concedido a um (a) estudante por trabalho, e será pago após comprovação da contratação do Seguro seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade, válido no país de destino.

4. TEMAS DOS TRABALHOS

Os trabalhos a serem submetidos neste edital devem estar incluídos em um dos seguintes temas de pesquisa, como tema prioritário:

Eixo Interdisciplinar

1. DDHH em América Latina: desafios presentes e futuros
2. Transferência Tecnológica
3. Interculturalidade
4. Sustentabilidade
5. Inclusão
6. Inovação no âmbito alimentar
7. Desenvolvimento da nanociência - nanotecnologia e suas aplicações
8. Inovações nas ciências farmacêuticas e biologia
9. Desafios de biotecnologia e bioquímica

Eixo Ciências Humanas

1. Avaliação institucional, planejamento estratégico e gestão universitária
2. Ciências políticas e sociais
3. Desenvolvimento regional
4. Educação para a integração
5. Ensino de Espanhol e português com segunda língua ou estrangeira
6. Línguas nativas
7. Extensão universitária

8. Gênero
9. História, regiões e fronteiras
10. Literatura, imaginários, estética e cultura
11. Mídia e comunicação universitária
12. Processos cooperativos e associativos
13. Produção artística e cultural

Eixo Ciências Exatas

1. Biofísica
2. Ciência e Engenharia de Materiais
3. Ciência, tecnologia e inovação
4. Engenharia Mecânica e de produção
5. Matemática Aplicada
6. Produtos naturais bioativos e suas aplicações
7. Tecnologias de informação e comunicação
8. Química dos materiais

Eixo das Ciências da Vida

1. Águas
2. Meio ambiente contaminação ambiental
3. Energia
4. Agroalimentar
5. Atenção primária à saúde
6. Saúde humana
7. Saúde animal
8. Microbiologia Molecular

4.1. Mais informações sobre os temas estão disponíveis em <http://grupomontevideo.org/site/jornada-de-jovens-investigadores-2/>

5. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS DA UFG A SEREM APRESENTADOS NA 32ª JORNADAS JOVENS PESQUISADORES

- 5.1. Inscrições: De 24 de junho a **21 de agosto de 2025**, via formulário de inscrição:
Para estudantes de graduação, [Clique aqui para acessá-lo](#).
Para estudantes de mestrado, [Clique aqui para acessá-lo](#).
Para estudantes de doutorado, [Clique aqui para acessá-lo](#).
- 5.2. O (a) estudante deve inscrever-se para somente 01 (um) dos temas propostos pela 32ª JJP.
- 5.3. Perfil do (a) estudante:
 - a) Ser estudante de graduação ou pós-graduação (mestrado ou doutorado) matriculado (a) na UFG e frequentando regularmente o curso ou Programa de Pós-graduação;
 - b) NÃO possuir título de doutor (a);
 - c) NÃO ter a matrícula trancada no momento da candidatura;

- d) Ser autor (a) ou coautor (a) do trabalho de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico na UFG a ser submetido no ato da inscrição;
- e) Ter no máximo 35 anos de idade até dezembro de 2025;
- f) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFG;
- g) Possuir um (a) professor (a) orientador (a) da UFG para supervisão do trabalho. O máximo de orientadores (as) permitidos (as) para cada trabalho são 2 (dois).

5.4. Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição da UFG

- a) Resumo do trabalho segundo os [critérios](#) estabelecidos pela coordenação do evento;
- b) Trabalho completo em formato PDF, segundo os [critérios](#) estabelecidos pela coordenação do evento;
- c) Cópia da identidade ou passaporte;
- d) Cópia do CPF;
- e) Memorando da Coordenação de Curso de graduação ou pós-graduação, constando autorização para participação na 32ª JJP. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição;
- f) Carta de anuência do (a) Orientador (a). [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição;
- g) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver;
- h) Comprovante de participação no Programa Convívio Cultural, se houver.

5.5. A SRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os (as) estudantes, cabendo a estes (as) a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu e-mail, atualizações e conferências no ato da inscrição e durante toda a sua participação na 32ª JJP.

5.6. Os (As) estudantes que não atenderem ao perfil, não apresentarem a documentação necessária ou não seguirem as instruções das 32ª JJP serão desclassificados (as).

6. DO JULGAMENTO PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1. A seleção dos trabalhos será realizada por uma Comissão Avaliadora através de portaria emitida pela SRI.
- 6.2. Na etapa de homologação será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital.
- 6.3. As propostas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 6.4. Dos resultados da "Homologação" e do "Resultado Preliminar" caberá solicitação de recurso à Comissão de Seleção, via e-mail editais.sri@ufg.br, conforme Cronograma item 8.0 deste Edital.
- 6.5. Ao Resultado Final do processo seletivo não caberá recurso.
- 6.6. As inscrições homologadas terão os **trabalhos avaliados** pela Comissão Avaliadora de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
 - a) Enquadramento da temática do trabalho em um dos temas do item 4 deste edital;
 - b) Relevância do tema do trabalho;
 - c) Clareza e pertinência dos objetivos;
 - d) Adequação metodológica;

- e) Pertinência e relevância das referências bibliográficas;
- f) Consistência teórica, correção ortográfica e gramatical e qualidade do texto;
- g) Pontuação de participação no Programa Convívio Cultural, que seguirá a tabela abaixo.

PROGRAMA CONVÍVIO CULTURAL CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 6 ou mais semestres comprovados	10 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 5 semestres comprovados	9 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 4 semestres comprovados	8 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 3 semestres comprovados	7 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 2 semestres comprovados	6 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 1 semestre comprovados	5 pontos
Sem declaração de participação no Programa Convívio Cultural	0

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de participação no Programa Convívio Cultural, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

- h) Pontuação de proficiência em língua espanhola. A análise e pontuação dos certificados de proficiência em língua espanhola seguirá a tabela abaixo.

CONHECIMENTO DA LÍNGUA ESPANHOLA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos.)	6 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

- 6.7. A Nota Final (NF) será a média do somatório da pontuação dos critérios de “a” a “g” (0 a 10 pontos para cada um), do item 6.6.
- 6.8. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 6.9. Critérios de desempate - Terá prioridade o (a) candidato (a) que:
- tiver maior idade, considerando o item "5.3.e";
 - não tiver participado das JJP;

- c) obteve maior pontuação no somatório da avaliação do critério 6.6 “b”;
- d) obteve maior pontuação no somatório da avaliação do critério 6.6 “c”;
- e) ter participado do Programa Convívio Cultural;

6.10. Na hipótese de desistência do (a) (s) estudante (s) selecionado (a) (s), estudante (s) excedente (s) poderá (ão) ser convocado (a) (s);

6.11. Do **resultado do processo de avaliação** cabe solicitação de reconsideração à Comissão Avaliadora, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

7. PARA OS SELECIONADOS (AS)

7.1. Os (As) estudantes selecionados (as) pela Comissão Avaliadora UFG deverão:

- a) Fazer as adequações dos trabalhos, se solicitado pela Comissão, e submetê-los à organização do evento na *Universidad Nacional de Tucumán*, obedecendo rigorosamente as datas apresentadas no Cronograma que compõem este Edital e ou alterações divulgadas pela organização da JJP;
- b) Verificar as informações, restrições, exigências e normativas do país de destino e de trânsito, no que se refere às questões sanitárias e de saúde pública e cumpri-las;
- c) Arcar com despesas das quais não estará isento, tais como emissão do passaporte, transporte, alimentação, despesas eventuais, entre outros;
- d) Todos os (as) estudantes que participarem da JJP, contemplados (as) ou não com apoio financeiro da UFG, deverão preencher e encaminhar à SRI o [Formulário de Avaliação e Prestação de Contas](#) até o dia 24 de novembro de 2025. O certificado de participação nas Jornadas e outros documentos comprobatórios deverão ser anexados ao Formulário de Avaliação e Prestação de Contas ;
- e) No Formulário de Avaliação e Prestação de Contas, além da documentação, o (a) estudante deverá encaminhar link de acesso ao seu depoimento sobre a experiência na 32ª JJP (texto ou vídeo). O envio do link para o depoimento configurará autorização à SRI/UFG para divulgação livre do mesmo de maneira total e/ou parcial, sem ônus para a instituição;
- f) Comunicar à SRI em caso de desistência da participação no evento, apresentando a devida justificativa. Se já tiver recebido o auxílio financeiro, o valor integral recebido deverá ser restituído à UFG no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da formalização da desistência ou do início do evento - considerando o fator que acontecer primeiro;
- g) Obrigatoriamente, participar dos 3 (três) dias do evento, sob pena de restituição do valor integral do auxílio financeiro. Nenhum (a) estudante está autorizado (a) a participar parcialmente da programação;
- h) Assumir a responsabilidade pelos danos que poderão sofrer e pelos prejuízos que possam causar durante sua participação na JJP, e que não estejam cobertos pelo seguro contratado;
- i) Cumprir com as leis locais, sob pena de desvinculação deste edital e consequente devolução do auxílio financeiro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- j) Realizar outros tipos de atividades que lhes sejam requeridas antes, durante e depois do evento, tais como: participar de reuniões, preencher questionários de avaliação e participar de reuniões destinadas a difundir informação sobre o projeto e seus resultados e sobre a JJP;
- k) Todos os (as) selecionados (as) realizarão apresentação oral.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade Prevista
24 de junho de 2025	Publicação do Edital
24 a 26 de junho de 2025	Prazo para solicitar impugnação do Edital (via e-mail editais.sr@ufg.br)
Até 30 de junho de 2025	Prazo para SRI responder ao (s) recurso (s) de impugnação (ões) do Edital
Até 21 de agosto de 2025	<ul style="list-style-type: none">Inscrição na UFG
25 de agosto de 2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições
25 e 26 de agosto de 2025	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de recurso ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições (via e-mail editais.sri@ufg.br)
27 de agosto de 2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do Resultado Final da Homologação das InscriçõesDivulgação do Resultado Preliminar da Seleção no site da SRI
27 e 28 de agosto de 2025	<ul style="list-style-type: none">Recurso contra o Resultado Preliminar da Seleção
01 de setembro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Resultado Final do processo seletivo a ser publicado em www.sri.ufg.br
Até 10 de setembro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Envio dos resumos selecionados pela SRI para a UNT
Até 15 de setembro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Envio dos trabalhos completos e dados de contato dos selecionados (as)
Até 15 de setembro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Prazo para envio da documentação para tramitar o pagamento do auxílio financeiro
5, 6 e 7 de novembro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Realização das 32ª Jornadas de Jovens Pesquisadores
Até 25 de novembro de 2025	<ul style="list-style-type: none">Prestação de contas junto à SRIPreenchimento e envio do Formulário de Avaliação + Certificado de Participação

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação na página da SRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br.

9.2. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

9.3. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.4. Em observância às políticas das instituições parceiras estrangeiras, em razão da crise pandêmica ou outro motivo de força maior, caso fortuito ou a critério da SRI, a mobilidade do (a) estudante poderá ser adiada ou até mesmo cancelada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (à) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante quanto à veracidade dos documentos.

10.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.

10.3. Em caso de dúvidas específicas sobre as Jornadas, entrar em contato com 32jjiaugm@reitorado.unt.edu.ar.

10.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Profa. Dra. Maria Cristina Dalacorte Ferreira
Secretária de Relações Internacionais, em exercício
SRI/UFG

Jorn. Esp. Alexandra Nogueira da Silva
Diretora de Mobilidade
SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Faria Dalacorte Ferreira, Secretária Substituta**, em 17/07/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva, Diretora**, em 17/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5504913** e o código CRC **85C6AB49**.